

**NÚCLEO DE TÉCNICOS JUDICIÁRIOS DO SINDICATO DOS
TRABALHORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

REGULAMENTO

ART. 1º. O NÚCLEO DE TÉCNICOS foi criado por convocação de AGE, pelo SITRAEMG, em 7 de junho de 2014, tendo como princípio buscar, incessantemente, melhorias para a carreira, discutir ideias e propostas para fomentar a carreira e os vencimentos dos técnicos judiciários.

ART. 2º. O objetivo do núcleo é discutir problemas específicos do cargo de Técnico Judiciário e propor medidas a serem adotadas pelo sindicato.

Parágrafo primeiro: O núcleo, embora possua caráter consultivo, poderá, também, em colaboração com a Diretoria Executiva, ou por designação desta, adotar providências no intuito de aprovar e efetivar deliberações da categoria em prol do cargo representado pelo núcleo.

ART. 3º. Fica o Núcleo de Técnicos Judiciários com o seu número de componentes alterado para livre participação dos filiados.

ART. 4º. Este regulamento somente poderá ser alterado mediante convocatória da categoria dos Técnicos Judiciários Federais em Minas Gerais, com aprovação da maioria dos presentes, desde que filiados.

ART. 6º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Núcleo dos Técnicos
Componentes